



PROCESSO N.º 103102

PARECERES N.ºs 103102

Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 02

Proc. 103102

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@fermanet.com.br - ASSIS - SP**PROJETO DE LEI N.º 93 /2002****DÁ NOMINAÇÃO AO PAVILHÃO 24-E
LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
“JORGE ALVES DE OLIVEIRA”****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** O Pavilhão 24-E, localizado no Parque de Exposições “Jorge Alves de Oliveira”, passa a denominar-se Pavilhão “ANTÔNIO DORTA DE SOUZA”
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MAIO DE 2.002

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador – PHS

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Redação
Saúde, Ed. Cultura, Lazer e
Turismo

Câmara Municipal de Assis, 28/05/02

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 103/02
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanel.com.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu no município de Cruzália, no dia 30 de agosto do ano de 1929. Filho de Bendito Dorta de Souza e Sebastiana Maria de Souza, lavradores oriundos do município de Avaré e radicados em Cruzália, Estado de São Paulo.

Casou-se com a Senhora Alice de Almeida Souza, com quem teve 4 (quatro) filhos: Maury Dorta de Souza, Maurício Dorta de Souza, Mary de Almeida Souza e Moacir Dorta de Souza. Os três primeiros residem em Assis e o último, reside na cidade de São Paulo.

Viveu no município de Cruzália até o ano de 1964, sempre na zona rural, trabalhando com lavoura e pecuária.

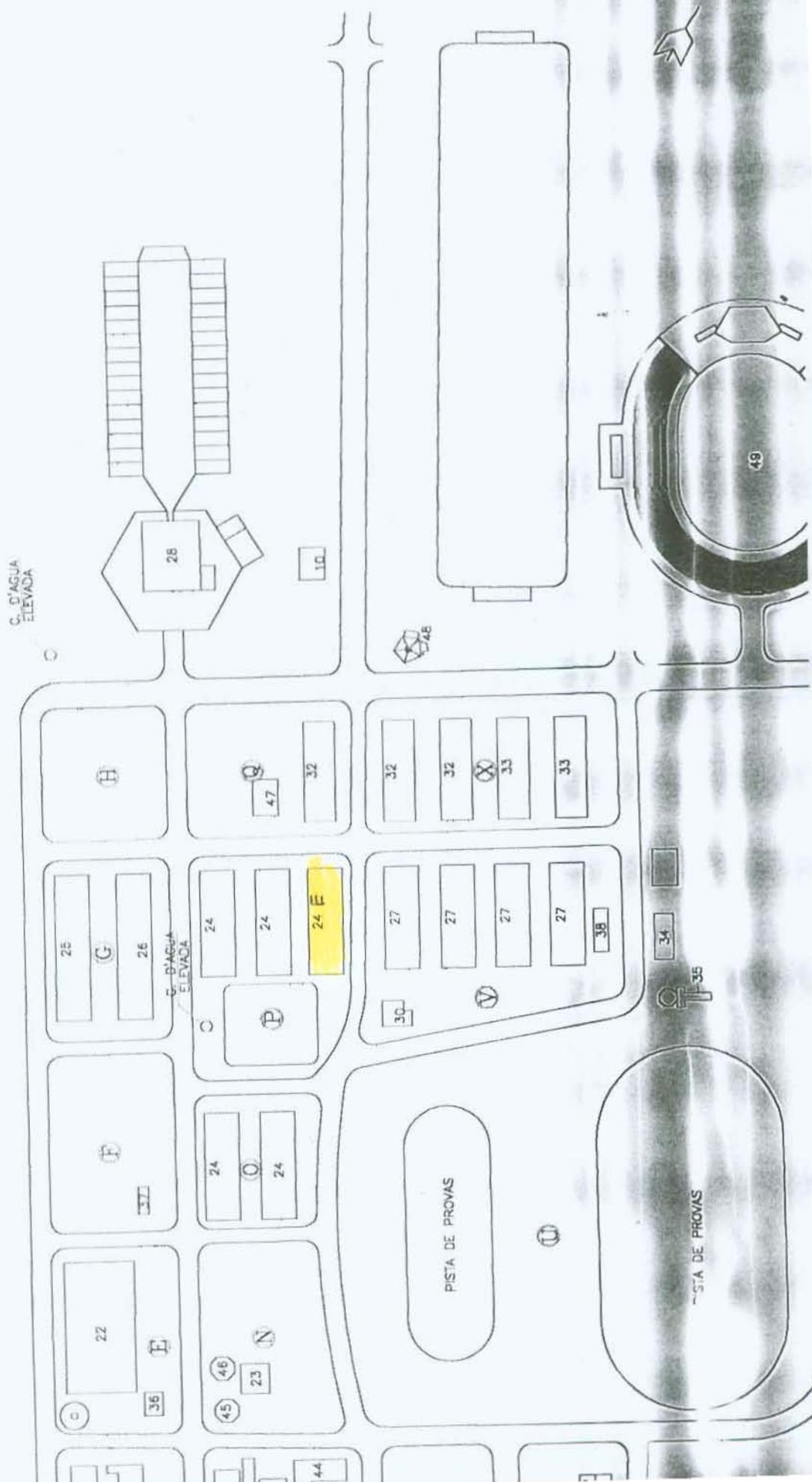
Em 1964 veio para o município de Assis, onde continuou com atividades rurais na maior parte dos anos, até o seu falecimento, no dia 30 de julho do ano de 2001.

Por alguns períodos de sua vida, na região de Assis, trabalhou como comerciante, quando angariou muitas amizades, também no meio urbano. Mas, sempre retornava ao meio rural, não conseguindo se desligar de suas raízes de homem do campo, amante do trabalho duro mas cheio de liberdade e vida.

Sua alma está nos braços do Senhor, e seu nome na memória e no coração de seus familiares e amigos, pelo que registramos um preito de saudade a este homem de valor através da homenagem traduzida por este Projeto de Lei

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PHS

24 E PAVILHÃO ANTONIO DORTA DU SOUZA





Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 10302
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanel.com.br - ASSIS -SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 093/ 2.002
PARECER Nº 103/2002

Dá denominação a Pavilhão do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador Célio Francisco Diniz, o qual tem como objetivo básico, dar o nome de "Antonio Dorta de Souza", ao Pavilhão nº 24E, do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial o incisos XVI do § 1º do artigo 53 do Regimento Interno, combinado com o artigo 273 e seus §§, da Lei Orgânica do Município, que regulamenta a matéria.

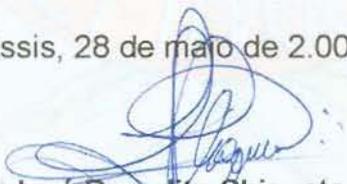
Contudo, analisando a justificativa apresentada pelos autores, constata-se que o homenageado faleceu em 30 de julho de 2.001, portanto a menos de um ano, razão pela qual, contraria o disposto pelo § 2º do artigo 273 da Lei Orgânica do Município de Assis, senão vejamos o seu teor:

" § 2º - Somente após um ano do falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoas."

Assim, não possuindo o homenageado um ano de falecimento, claro está, que não atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Assis, em razão disso, referido Projeto de Lei, não poderá ser apresentado para deliberação do Plenário, antes do dia 30 de julho de 2.002.

Este é o nosso parecer.

Assis, 28 de maio de 2.002.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP, 149.159